



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, de Capivari de Baixo, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, com sede no Município de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
<b>CAPIVARI DE BAIXO</b>		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,  
Deputado Pepê Collaço

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade do Município de Capivari de Baixo e região.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo é uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo e de promoção social, sem fins lucrativos, fundada em 25 de setembro de 1997, com sede no Município de Capivari de Baixo.

A entidade tem por finalidade atuar na identificação e no estímulo de atitudes e habilidades que promovam o desenvolvimento integral e sustentável das comunidades, por meio de ações voltadas à organização comunitária, geração de renda, fortalecimento do protagonismo feminino, promoção da autonomia pessoal e do convívio social.

Dentre seus objetivos estatutários, destacam-se: congregar grupos formados por mulheres, sem distinção de qualquer natureza; representar os Clubes de Mães junto à comunidade; promover encontros, seminários e reuniões de caráter educativo e recreativo; incentivar o artesanato e a capacitação técnica; fomentar a cultura, o ensino da arte e a economia criativa; articular políticas públicas voltadas às mulheres; promover apoio a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; desenvolver ações de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade; e contribuir para o exercício da cidadania ativa e a defesa de direitos socioassistenciais.

Trata-se, portanto, de entidade que desempenha papel fundamental no fortalecimento das mulheres, das famílias e da comunidade local, promovendo inclusão social, capacitação, cultura e geração de oportunidades, em consonância com os princípios constitucionais da solidariedade e da dignidade da pessoa humana.

Ante o exposto, considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pela Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,  
Deputado Pepê Collaço



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 24/02/2026, às 17:01.

---